ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

PÚBLICA DA CÂMARA

MUNICIPAL DA GUARDA

REALIZADA NO DIA 24 DE

AGOSTO DE 2023 -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram dez horas e cinco minutos, tendo seguidamente colocado à votação a ata da reunião anterior que foi aprovada por maioria, com a abstenção da Contabilista Sílvia Maria Paiva Massano Carona Leitão, por não se encontrar presente na referida reunião.

FALTAS

Verificou-se a falta dos senhores Vereadores Diana Monteiro, Lucília Monteiro e Vítor Amaral tendo a Câmara considerado a mesma justificada. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Sérgio Costa, Presidente: "Bom dia a todas e a todos. Relativamente às ausências na reunião: a Vereadora Diana Monteiro está ausente, porque se encontra de férias. Os senhores Vereadores Lucília Monteiro e Vítor Amaral, também

enviaram email, portanto, consideramos as ausências devidamente justificadas
No Período Antes da Ordem do Dia, duas notas breves
A Guarda recebe desde o dia dezanove e até ao dia vinte e seis, a edição deste ano
do Estrela Music Summer Camp, um dos mais cativantes campos de férias
musicais em Portugal. Durante uma semana cerca de noventa jovens estudantes de
música, irão aprender e conhecer a cidade mais alta do País. Este 'Acampamento
Musical' conta com um conjunto de reputados professores dos mais variados
instrumentos de orquestra. Esta iniciativa é uma ação do município da Guarda com
o maestro Osvaldo Ferreira, da Orquestra Filarmónica Portuguesa, com o apoio do
Conservatório de Música de São José da Guarda. Os concertos são abertos ao
público e acontecem todos às vinte e uma horas e trinta minutos em diferentes
locais da cidade
Um outro ponto, entre vinte e oito de agosto e um de setembro, as noites da Praça
Luís de Camões vão ter concertos diários, pelas vinte e uma horas e trinta minutos,
com projetos musicais da região da Guarda e que atuam no espetro pop/rock. Trata-
se do festival 'As Bandas de Cá', para animar o coração da Guarda. Os primeiros a
subir ao palco serão os Diamar. Seguem-se: 100 Ensaios, Velut Luna, Sexta-feira
Santa e Trivenção. Ficam assim não um, mas cinco bons motivos para sair à rua
neste fim de agosto guardense para ver, ouvir e sentir os concertos no coração da
cidade, nesta iniciativa que integra o extenso programa de Verão do município da
Guarda"

DOCUMENTOS PARA CONHECIMENTO

- Adelaide Campos, Vereadora: "Bom dia a todos. Eu tenho aqui três pontos que gostaria de focar. O primeiro tem a ver com uma notícia veiculada pelos órgãos de comunicação social da cidade, segundo a qual o senhor Presidente ter-se-á manifestado, em relação ao mau estado de conservação dos espaços verdes da cidade. Não posso estar mais de acordo. Os espaços verdes, de facto, estão em mau estado de conservação, têm um aspeto, que de todo em todo, nos deixa tristes em relação à nossa cidade. Mas queria, antes de mais, perceber ou saber o que é que o senhor Presidente tinha tomado como consequência em relação a isto. Porque se há uma empresa que está encarregue de prestar um serviço e se esse serviço não está a ser bem cumprido, e eu concordo em absoluto. -----Gostava de saber, porque somos nós todos que estamos a pagar esta manutenção e este serviço, quais são as medidas que estão a ser tomadas e quais vão ser tomadas. E, de passagem, dizer que era bom que as entidades responsáveis por essa manutenção e pelo desenho desses próprios espaços, pensassem que neste momento a flora que está nos jardins, neste momento, e daqui para diante será sempre assim, é desadequada áquilo que é o clima da Guarda, e aquilo que é o clima que se prevê. Flores lindas, maravilhosas, que dão cores e vida aos espaços, não têm capacidade de ser mantidas em climas de temperaturas extremas, nomeadamente com o calor, com a falta de água que tão necessária é. -----São estruturas que precisam de muita manutenção e muita gente para se manterem bem. As árvores da cidade têm caldeiras que estão, também, desadequadas com betuminosas que deixarão passar a água ou sim ou não, mas que estão a afetar de forma importante a saúde das mesmas. Basicamente, a minha pergunta era para

saber o que é que o senhor Presidente pensa e o que é que vai fazer relativamente a essa sua observação, com a qual eu não posso concordar mais.------Notar, ainda, que em relação ao Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Associações Culturais e Desportivas que foi datado de dois mil e quinze, ele já foi revisto e nessa mesma revisão adicionou-se também associações ambientais. Nos anos que correm nada é mais importante do que o ambiente, e aquilo que se está a passar, ao qual nós não podemos fechar os olhos. Nós já fizemos essa ressalva, mas ainda não está publicado, que eu tenha visto, no site da Câmara, e já foi aprovado há uns tempos aqui na Assembleia Municipal. E, portanto, talvez valesse a pena Outra coisa que eu gostava de falar, era acerca da via de modos suaves. A via de modos suaves, que as pessoas chamam ciclovia, pedovia, ou estrada azul, é uma estrutura que foi iniciada, o seu estudo, e o seu lançamento, há cerca de cinco anos e que até esta data não está funcional, não está terminada e não sabemos a que fim se destina. Se é uma ciclovia tem uma estrutura própria, se é uma pedovia tem outra estrutura própria, mas é preciso saber, e neste momento não sei se aqui ou alguém, o senhor Presidente seguramente saberá, obviamente, e eu gostava desse esclarecimento. -----E finalmente, para terminar, há duas sessões atrás foi aqui aprovado que todas as votações e as discussões se fariam como em todos os órgãos eleitos democraticamente. Primeiro discute-se e depois vota-se, votamos todos ao mesmo tempo. Na última reunião, por qualquer razão, talvez por falta de hábito, mas que temos que preservar e manter, fazer a discussão inicial e depois a votação. Foi aprovado há duas sessões e nós todos, de certa maneira, não nos lembrámos na

última reunião, mas é bom que não nos esqueçamos disso, porque é uma forma de funcionamento universal da democracia. Muito obrigada." ------

- Sérgio Costa, Presidente: "Senhor Vereador." ------

- Carlos Monteiro, Vereador: "Muito bom dia a todos. Senhor Presidente, uma questão muito simples. A saúde é, de facto, um bem escasso temos que o preservar e defender as instituições que prestam esse serviço e todos os profissionais. O Partido Social Democrata tinha no seu programa eleitoral a criação do Conselho Municipal da Saúde, eu não sei se o PG, o movimento que representa tinha no seu programa, também, essa medida, mas é certo que na prática e desde que este Executivo está em funções, adotarem efetivamente a criação de um Regulamento, com vista ao desenvolvimento desta ideia. Não interessa no fundo quem pensa, quem definiu essa visão, o que importa é se haverá a sua concretização. Decorreu já há algum tempo, bastante até, e não se tem ouvido mais nada sobre o Conselho Municipal da Saúde. Nós gostaríamos de saber se este processo está em curso, em que estado é que está, se sofreu algum declínio, e deixou de ser, de facto, uma bandeira também deste Executivo, porque entendemos, efetivamente, que se iniciou um caminho, também por via da criação deste Conselho Municipal e queremos, efetivamente, saber se a curto prazo nós podemos contar, exatamente, com a sua constituição e principalmente, mais importante, com a sua ação no terreno, porque é isso que faz sentido na decisão política. Obrigado."------ Sérgio Costa, Presidente: "Sobre as questões colocadas dos espaços verdes. Foi com preocupação que nós vimos aquilo que aconteceu e, por isso, os serviços municipais e liderados pelo Chefe de Divisão do Ambiente, encetaram um processo de recuperação, depois de confrontar a empresa que tinha ganho o concurso para que eles, rapidamente, recuperassem com o reforço de recursos humanos. Esse reforço tem vindo a acontecer de uma forma gradual para se tentar repor a normalidade, digamos, da manutenção dos espaços verdes. ------E, de facto, não podia estar mais de acordo, porque passados estes anos, as alterações climáticas estão na ordem do dia, aquilo que era há dez anos atrás não é hoje e, por isso, é que nós já iniciámos e é visível na cidade, um processo de transformação dos espaços verdes. Nós não podemos continuar a gastar tanta quantidade de água como se gasta nos espaços verdes e, por isso, nós reduzimos, mencionámos isso logo no início do verão, reduzimos a quantidade de regas nos espaços verdes da cidade, nomeadamente nos relvados, que são os grandes consumidores de água, água essa que é a água na rede pública de abastecimento humano, e essa transformação dos espaços verdes é uma transformação que vai demorar anos a fazer. Em algumas rotundas já fizemos a transformação, retirámos relvados, colocámos arbustos que consomem muito menos água e isso, paulatinamente, vai continuar a ser feito ao longo de anos. Só para termos ideia, se nós quiséssemos hoje tomar a decisão de transformar todos os espaços verdes da nossa cidade não chegaria um milhão, dois milhões de euros. E, por isso, é um processo muito gradual e esperemos que possam existir fundos, seja por via do fundo ambiental ou por outro lado, para se poder fazer essa transformação, tão necessária ao longo dos próximos anos. -----No que diz respeito ao Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Desportivas, senhora Vereadora, ainda não foi aprovado. Foi iniciado o processo de discussão para se integrar no mesmo Regulamento, os dois Regulamentos existentes para as Associações Culturais e Desportivas com o Regulamento das Associações Juvenis e poder-se integrar, também, as Associações Ambientais que não estava previsto em nenhum Regulamento. Portanto, foi criada uma comissão, a

- Adelaide Campos, Vereadora: "Queria só fazer duas pequenas notas. Uma delas, enfim, é teórica: Inglaterra é Inglaterra, e nós somos nós, não é? Inglaterra tem muito mais água, tem muito mais o que quer que seja, e a Universidade de Cambridge era conhecida pelos seus maravilhosos relvados, lindos, absolutamente impecáveis na sua conservação. Em relação a esses relvados, neste momento, tudo o que lá há é ervagem espontânea, que cresce só assim, tudo verde na mesma, mas as pessoas percebem que tem que ser assim. Não estou a dizer que seja a nossa opção, mas é preciso pensar em tudo. Eu dou exemplo de Cambridge, porque estava sempre a ver as universidades maravilhosamente bem arranjadas, especialmente em Inglaterra. Eu passei lá há meia dúzia de anos, e já vi o início

desta transformação, num país que tem muitíssimo mais água do que nós. Portanto, é só para corroborar a história das alterações dos nossos espaços verdes. Mas há uma pergunta que eu fiz e que o senhor Presidente não me respondeu. O que é que, de facto, é a via de acessos suaves? É uma pedovia? É uma ciclovia? O que é?"----- Sérgio Costa, Presidente: "Senhora Vereadora, se quiser pode consultar o projeto da obra e a candidatura aos fundos comunitários. Aquilo que lá é dito é que é um incremento dos modos suaves no acesso ao Parque Industrial, uma via pedonal, em tese. Aquilo que vai acontecer, é que as pessoas vão andar, com três metros de largura, a pé e vão andar de bicicleta, é aquilo vai acontecer. Aliás já acontece atualmente, até é bom que isso aconteça, que a via seja cada vez mais usada pelas pessoas. Estamos a falar nuns bons quilómetros de via pedonal, em tese pedonal, mas que vai acabar por ser ciclável também, porque aquilo que já acontece atualmente, e é normal que assim seja, até porque na VICEG está proibido o trânsito de bicicletas e é normal que por ali circulem, para além dos peões, possam circular bicicletas. Se a certa altura tiver que ser regulado, de alguma forma, essa coabitação sê-lo-á, o futuro o dirá, mas melhor do que eu, depois os técnicos que também estão de férias ..."------- Adelaide Campos, Vereadora: "Era exatamente isso que eu ia dizer, porque se é pedonal é uma coisa, se é pedonal e se tem ciclovia precisa de ser marcada, precisa de ter regras para a circulação para não termos desgostos." ------ Sérgio Costa, Presidente: "E ainda bem que ela existe." ------ Adelaide Campos, Vereadora: "Ainda bem que ela existe." ------ Sérgio Costa, Presidente: "Senhora Vereadora, sobre a questão da votação: devo-lhe dizer que a forma de votação nesta casa, há vinte anos ou mais, quem não deve não teme, acho que ninguém tem medo de ninguém, nem o PSD tem medo do

ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Proposta de Procedimento Regulamentar para a Elaboração e Aprovação do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos e de Limpeza e Higiene do Município da Guarda -Início de Procedimento (Artigo 98.º CPA).

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

"Proposta PCM n. ° 536/2023

(Mandato 2021-2025)

 modo a permitir o efetivo conhecimento, por parte dos utilizadores, do conteúdo e da forma de exercício dos respetivos direitos e deveres. ------Em cumprimento da exigência do Artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, a Portaria n.º 34/2011, de 13 de janeiro, veio estipular o conteúdo mínimo dos regulamentos de serviço, identificando um conjunto de matérias que neles devem ser reguladas. Considerando ainda o disposto no Artigo 17.º do Regulamento n.º 446/2018, de 23 de julho, que aprova o Regulamento dos Procedimentos Regulatórios e da aprovação recente da criação de uma empresa intermunicipal para gestão do serviço de águas e águas residuais, é importante proceder à revisão e adaptação do atual regulamento criando um regulamento próprio e atual para os Resíduos Sólidos do Concelho da Guarda. -----Acresce que as disposições regulamentares relativas à Limpeza e Higiene se encontram num regulamento parcialmente revogado Regulamento n.º 124/2009 publicado no DR 20-03-2009, parcialmente revogado pelo Regulamento Municipal do Serviço de Água, Saneamento de Águas Residuais Urbanas e Resíduos Urbanos publicado no Aviso n.º 12030/2020 de 18-08-2020. ------Impõe-se por isso agregar num único regulamento as disposições referentes aos resíduos sólidos urbanos que constam do Regulamento Municipal do Serviço de Água, Saneamento de Águas Residuais Urbanas e Resíduos Urbanos publicado no Aviso n.º 12030/2020 de 18-08-2020 e das disposições relativas à limpeza e higiene que constam do Regulamento n.º 124/2009 publicado no DR 20-03-2009. -O Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pela Lei n.º 42/2014, de 11 de julho, introduziu profundas alterações ao nível do regime do regulamento, consagrando o procedimento regulamentar e respetivos trâmites, sendo possível descortinar as três fases que o compõem: a Preparatória, a Constitutiva, e a Integrativa da Eficácia. A Fase Preparatória engloba as subfases da Iniciativa, da Instrução, da Participação e da Elaboração Final do Projeto de Regulamento, importando, pois, dar início ao procedimento. ------Nos termos do artigo 98.º do CPA, "O início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como contrainteressados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento" (n.º 1). Daqui resulta que o procedimento regulamentar só se inicia mediante um ato do órgão competente, tornando-se, assim, necessária uma decisão formal, no caso, uma deliberação do órgão executivo do Município da Guarda no sentido de desencadear o procedimento do regulamento, visando a sua elaboração e aprovação, devendo o teor da publicitação do procedimento regulamentar abarcar o conteúdo do n.º 1 do artigo 98.º do CPA. -----Nos termos do n.º 1 do artigo 55.º do CPA, a direção do procedimento cabe ao órgão competente para a decisão final (sem prejuízo do disposto nos números seguintes). Apesar de ser da Assembleia Municipal a competência para a aprovação do instrumento normativo, é a Câmara Municipal quem detém efetivamente o poder regulamentar na medida em que desencadeia o procedimento regulamentar, assume a instrução e elabora o projeto que consubstancia a proposta de regulamento a submeter ao órgão deliberativo para aprovação. E se é a Câmara Municipal que detém o poder regulamentar é a ela que cabe a direção do procedimento para os efeitos consignados no artigo 55.º do CPA, devendo nessa medida, porque se trata de órgão colegial, proceder à delegação da direção do procedimento nos termos gerais contidos nos n.ºs 2 e 4 do artigo 55.º do CPA, ou

seja, em membro do órgão, em trabalhador dele dependente ou em comissão
interna da câmara, sendo esta última interdisciplinar
Do referido até aqui resulta o âmbito material da deliberação que importa emanar e
que dará início ao procedimento, importando que esta compreenda os seguintes
aspetos:
a) Que decida desencadear o procedimento regulamentar tendente à elaboração e
aprovação do "Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos e de Limpeza
e Higiene do Município da Guarda"
b) Que o procedimento regulamentar se inicie a partir da data da presente reunião; -
c) Que o regulamento em questão tenha como objeto a definição das regras a que
deve obedecer a prestação do serviço de gestão de resíduos urbanos e ainda o
serviço de higiene e limpeza urbana no Município da Guarda
d) Que a constituição de interessados e a apresentação de contributos à elaboração
do "Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos e de Limpeza e Higiene
do Município da Guarda" deverá processar-se no prazo de 10 dias úteis, contados
do início do procedimento, por meio de requerimento dirigido ao Presidente da
Câmara Municipal da Guarda, por carta registada com aviso de receção enviada
para a Praça do Município, 6301-854 Guarda, ou por correio eletrónico
geral@mun-guarda.pt
e) Que a direção do procedimento seja delegada nos termos gerais contidos nos n.ºs $$
2 e 4 do artigo 55.º do CPA, em comissão interna da câmara composta Técnicos
Superiores - Teresa Fernandes que preside, Paula Escalda e Nuno Afonso
f) Que a publicitação do início do procedimento regulamentar tenha o seguinte
conteúdo:

g) "Ao abrigo do previsto no artigo 98.º do Código do Procedimento
Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e para os
devidos e legais efeitos, publicita-se que a Câmara Municipal da Guarda, por
deliberação tomada em sua reunião ordinária do dia
desencadear, a partir dessa data, o procedimento de elaboração do "Regulamento
Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos e de Limpeza e Higiene do Município da
Guarda" o qual tem como objeto a definição das regras a que deve obedecer a
prestação do serviço de gestão de resíduos urbanos e ainda o serviço de higiene e
limpeza urbana no Município da Guarda
Mais se publicita que a constituição de interessados, para a apresentação de
contributos à elaboração do regulamento deverá processar-se no prazo de 10 dias
úteis, contados do início do procedimento, por meio de requerimento dirigido ao
Presidente da Câmara Municipal da Guarda, por carta registada com aviso de
receção enviada para a Praça do Município, 6301-854 Guarda, ou por correio
eletrónico, geral@mun-guarda.pt."
eletrónico, geral@mun-guarda.pt."
Atento o exposto, e reunidas que estão as condições para proferir decisão,
Atento o exposto, e reunidas que estão as condições para proferir decisão, proponho ao digno órgão executivo que emane a competente deliberação, com o
Atento o exposto, e reunidas que estão as condições para proferir decisão, proponho ao digno órgão executivo que emane a competente deliberação, com o alcance material contido no ponto 7, o que fará ao abrigo e nos termos
Atento o exposto, e reunidas que estão as condições para proferir decisão, proponho ao digno órgão executivo que emane a competente deliberação, com o alcance material contido no ponto 7, o que fará ao abrigo e nos termos consignados nos artigos 98.º e 55.º n.ºs 2 e 4 do CPA, e no uso da competência
Atento o exposto, e reunidas que estão as condições para proferir decisão, proponho ao digno órgão executivo que emane a competente deliberação, com o alcance material contido no ponto 7, o que fará ao abrigo e nos termos consignados nos artigos 98.º e 55.º n.ºs 2 e 4 do CPA, e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12
Atento o exposto, e reunidas que estão as condições para proferir decisão, proponho ao digno órgão executivo que emane a competente deliberação, com o alcance material contido no ponto 7, o que fará ao abrigo e nos termos consignados nos artigos 98.º e 55.º n.ºs 2 e 4 do CPA, e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente."
Atento o exposto, e reunidas que estão as condições para proferir decisão, proponho ao digno órgão executivo que emane a competente deliberação, com o alcance material contido no ponto 7, o que fará ao abrigo e nos termos consignados nos artigos 98.º e 55.º n.ºs 2 e 4 do CPA, e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente."

Rede de Cidades e Vilas de Excelência para a Rede de Cidades e Vilas Que
Caminham
Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:
"Proposta PCM n.º 538/2023

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: ------O Município da Guarda, enquanto Autarquia Local, tem como objetivo estratégico a promoção do bem-estar da população e qualificação do Concelho, assentes na valorização dos recursos, numa perspetiva de desenvolvimento sustentável. Para a prossecução destes objetivos a sua atividade baseia-se na matriz de competências e atribuições definidas no n.º(s) 1 e 2, do artigo 23.º do anexo 1, da Lei n. º 75/2013, de 12 de setembro. -----Planeia, organiza e executa políticas municipais, em diversas áreas e no âmbito das competências que lhe estão legalmente conferidas, designadamente nas áreas da intervenção social, educação, transportes, cultura e património, desporto, ambiente, proteção civil, promoção e desenvolvimento económico e coesão, defesa do consumidor, ordenamento do território e urbanismo. ------A Câmara Municipal da Guarda aderiu em 25 de setembro de 2013 à Rede de Cidades e Vilas de Excelência, nas áreas da acessibilidade e regeneração e vitalidade urbana, no entendimento de que o trabalho em rede é, na atualidade, um modo absolutamente incontornável de realizar os desígnios dos profissionais e dos eleitos para a execução das suas políticas territoriais. -----Foi entendimento que só o trabalho em rede, multidisciplinar, integrador, inclusivo e sustentável, torna possível o desenvolvimento qualitativo das ações municipais. Este conhecimento partilhado entre pares, permitiu chegar a conclusões mais

eficazes, eficientes, rápidas, atempadas e testadas em circunstâncias urbanas
semelhantes. Foram desenvolvidas soluções urbanísticas, incorporação de novos
materiais, mobiliário urbano, dimensionamentos e modelos de informação ao
público
O trabalho da Rede de Cidades e Vilas de Excelência revelou-se, ainda, importante,
e em alguns programas específicos, absolutamente crucial na construção de
argumentação sólida e robusta às candidaturas ao Portugal 2020. A Câmara
Municipal da Guarda, neste contexto, participou nas ações e encontros técnicos de
partilha de experiências, bem como teve, em permanência, acesso a informação
instalada no repositório de boas-práticas no sítio oficial da rede. Nestes encontros
remáticos estiveram mais de 150 municípios, entre os membros da Rede e todos
aqueles que obtiveram o estatuto de observadores
A autarquia desenvolveu, no primeiro ano de adesão, um Plano de Ação Local que
veio a executar em conformidade, nos anos seguintes, tendo sido publicamente
reconhecido o seu trabalho através de sessões públicas e respetiva atribuição da
Bandeira de Cidades e Vilas de Excelência
Considerando ainda que:
A Rede de Cidades e Vilas de Excelência evoluiu, de acordo com os novos
paradigmas das cidades e vilas, nacionais e europeias, para uma terceira geração de
Redes, a partir do conceito de planeamento e ações de proximidade, sendo esta
entendida como a capacidade de cada cidadão se deslocar para satisfazer as suas
necessidades diárias, preferencialmente caminhando
A Rede de Cidades e Vilas que Caminham, através da assinatura de protocolo de
constituição da Rede Ibérica de Cidades e Vilas que Caminham, com a Red de
Ciudades que Caminam de Espanha, que tem na sua presidência o Alcaide de

Pontevedra, cuja cidade tem vindo a ser premiada pelas extraordinárias soluções
urbanas implementadas, entre as quais o mais alto galardão da Organização das
Nações Unidas, ONU, para as cidades amigáveis, alarga significativamente o leque
de experiências a ter acesso, no quadro da presente Rede
São objetivos desta Rede, contribuir para o desenvolvimento local sustentável dos
municípios que a integram:
a) Reforçando as condições de caminhabilidade na cidade, vila e demais lugares
habitados;
b) Melhorando a qualidade de vida urbana;
c) Enriquecendo as sociabilidades;
d) Melhorando os parâmetros de saúde pública;
e) Universalizando a utilização do espaço público para todos;
f) Melhorando o comércio local;
g) Beneficiando a economia circular;
h) Diminuindo a emissão de gases poluentes;
i) Contribuindo para a igualdade de género;
j) Incrementando a intermodalidade;
k) Aumentando a segurança da circulação pedonal e viária;
l) Formando técnicos para a abordagem específica e transversal;
m) Sensibilizando a população para os benefícios da caminhabilidade;
n) Colaborando e coopera com todas as entidades públicas e privadas que
desenvolvem ações nesta matéria
São múltiplos os benefícios do trabalho em Rede, para a autarquia, tendo a
possibilidade de aceder a todas as ações, entre as quais:

a) Participar nas ações de formação técnica certificadas, no mínimo de duas por
ano;
b) Estar presente no "Seminário Permanente de Espaço Público" em plataforma
online, enquanto programa formativo;
c) Participar nos Congressos Nacionais das Cidades e Vilas que Caminham;
d) Participar nos Congressos Espanhóis de Red de Ciudades que Caminam;
e) Concorrer ao Prémio Nacional das Cidades que Caminham;
f) Ser distinguido com o Certificado de Adesão em cerimónia pública;
g) Aceder a informação sobre os programas de apoio, diretos e indiretos, nacionais
e europeus, para o incremento da caminhabilidade;
h) Aceder a uma e-biblioteca de informação relevante nesta matéria;
i) Acorrer a esclarecimentos tendentes ao incremento da caminhabilidade, quando
solicitadas;
j) Receber campanhas de sensibilização gerais, sobre os efeitos positivos do
caminhar;
k)Aceder a estudos, investigações e avaliações produzidas à escala nacional e
internacional;
l) Aceder às apresentações públicas dos resultados obtidos e de ações de promoção
da mobilidade pedonal;
m) Participar em encontros, palestras e campanhas sobre o tema;
n) Difundir e divulgar boas práticas;
o) Receber uma newsletter mensal para informação permanente
Nesta conformidade:
Na sequência da recomendação do Instituto de Cidades e Vilas com Mobilidade
(ICVM), entidade gestora da Rede, para a transferência direta da Rede de

Cidades e Vilas de Excelência para a Rede de Cidades e Vilas que Caminham e
tendo em conta a já referida importância do trabalho em Rede, mas também a
evolução dos paradigmas de qualificação urbana e das condições de vida das
suas populações, e ainda no aproveitamento deste município aos avisos a sair no
Quadro Comunitário 2030;
Ao abrigo do disposto na alínea r), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de
12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias locais, propõe-se a
celebração de um Protocolo entre o Instituto de Cidades e Vilas com Mobilidade
(ICVM) e o Município da Guarda, nos termos em anexo
Atento o supra exposto, proponho submeter ao digno Órgão Executivo, para
apreciação e votação a presente proposta de celebração de Protocolo."
PROTOCOLO DA ADESÃO REDE DE CIDADES E VILAS QUE
CAMINHAM ENTRE O INSTITUTO DE CIDADES E VILAS COM
CAMINHAM ENTRE O INSTITUTO DE CIDADES E VILAS COM MOBILIDADE E A CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA
MOBILIDADE E A CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA
MOBILIDADE E A CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA Por mútuo acordo entre:
MOBILIDADE E A CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA Por mútuo acordo entre: Primeiro Outorgante: Instituto de Cidades e Vilas com Mobilidade, adiante
MOBILIDADE E A CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA Por mútuo acordo entre: Primeiro Outorgante: Instituto de Cidades e Vilas com Mobilidade, adiante designado por ICVM, com sede na Rua do Passeio Alegre, n.º 20, 4150-570 Porto
MOBILIDADE E A CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA Por mútuo acordo entre: Primeiro Outorgante: Instituto de Cidades e Vilas com Mobilidade, adiante designado por ICVM, com sede na Rua do Passeio Alegre, n.º 20, 4150-570 Porto — Portugal, representado pela Presidente do Instituto de Cidades e Vilas com
MOBILIDADE E A CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA Por mútuo acordo entre:
MOBILIDADE E A CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA Por mútuo acordo entre:
MOBILIDADE E A CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

protocolo da Adesão à Rede de Cidades e Vilas que Caminham, e que se
subordinará às cláusulas seguintes:
Artigo 1.º Razões de se constituir o trabalho em Rede
São múltiplos os benefícios do trabalho em Rede, porque proporciona maiores
níveis de:
a) Eficácia - Aproveitar o conhecimento já testado, permitindo uma maior
assertividade na ação;
b) Economia - Utilizar soluções mais rentáveis em materiais, modelos de ação e
tempos de trabalho;
c) Efeitos Multiplicadores Positivos - Rentabilizar os efeitos multiplicadores
positivos de cada ação no mosaico das ações locais em curso ou perspetivadas;
d) Tempo de Implementação - Maior celeridade na implementação de soluções de
sucesso, reduzindo a dimensão experimental e, consequentemente, o risco da ação;
e) Formação Técnica - Permitir, aos quadros técnicos envolvidos, trabalhar em
contexto de experiências mais alargadas, dotando-os de melhor conhecimento e
maiores competências;
f) Boas-práticas - Dotar de conhecimento prévio do resultado de ações similares,
anulando o risco de insucesso e os custos financeiros que daí decorreriam
Artigo 2.º Objetivos da Rede de Cidades e Vilas que Caminham
São objetivos da Rede de Cidades e Vilas que Caminham, que os municípios que a
integrem, no quadro do desenvolvimento local sustentável:
a) Reforcem as condições de caminhabilidade na cidade, vila e demais lugares
habitados;
b) Melhorem a qualidade de vida urbana;
c) Enriqueçam as sociabilidades;

d) Melhorem os parâmetros de saúde pública;
e) Universalizem a utilização do espaço público para todos;
f) Melhorem o comércio local através de centros comerciais ao ar livre;
g) Beneficiem a economia circular;
h) Diminuam a emissão de gases poluentes;
i) Contribuam para a igualdade de género;
j) Incrementem a intermodalidade;
k) Aumentem a segurança da circulação pedonal e viária;
l) Formem técnicos para a abordagem específica e transversal;
m) Sensibilizem a população para os benefícios da caminhabilidade;
n) Colaborem e cooperem com todas as entidades públicas e privadas que
desenvolvem ações nesta matéria
Artigo 3.º Âmbito territorial
A Rede de Cidades e Vilas que Caminham é uma rede exclusivamente portuguesa,
que articula as suas ações com a Red de Ciudades que Caminan de Espanha e que,
no presente protocolo, estende os seus objetivos a todo o município da Guarda
Artigo 4.º Obrigações da Entidade Coordenadora da Rede
Para a concretização dos objetivos, o Instituto de Cidades e Vilas que Caminham
desenvolverá as seguintes atividades:
a) Promover ações de formação técnica certificadas, no mínimo de duas por ano;
b) Estabelecer o "Seminário Permanente de Espaço Público" em plataforma online,
enquanto programa formativo;
c) Organizar os Congressos Nacionais das Cidades e Vilas que Caminham;
d) Participar nos Congressos Espanhóis de Red de Ciudades que Caminan;
e) Atribuir o Prémio Nacional das Cidades que Caminham;

f) Entregar o Certificado de Adesão em cerimónia pública;
g) Pesquisar e comunicar sobre os programas de apoio, diretos e indiretos,
nacionais e europeus, para o incremento da caminhabilidade;
h) Criar uma e-biblioteca de informação relevante nesta matéria;
i) Avaliar intervenções tendentes ao incremento da caminhabilidade, quando
solicitadas pelos municípios-membro;
j) Desenvolver campanhas de sensibilização gerais, sobre os efeitos positivos do
caminhar, para personalização pelos municípios;
k) Divulgar estudos, investigações e avaliações produzidas à escala nacional e
internacional;
l) Marcar presença em apresentações públicas dos resultados obtidos e de ações de
promoção da mobilidade pedonal;
m) Participar em encontros, palestras e campanhas sobre o tema;
n) Difundir e divulgar boas práticas;
o) Elaborar uma newsletter mensal para informação permanente
Artigo 5.º Direitos do Município-Membro
São direitos do município-membro:
a) Participar nas ações de formação técnica certificadas;
b) Aceder ao "Seminário Permanente de Espaço Público" em plataforma online,
enquanto programa formativo;
c) Participar nos Congressos Nacionais das Cidades e Vilas que Caminham;
Participar nos Congressos Espanhóis de Red de Ciudades que Caminan;
d) Concorrer ao Prémio Nacional das Cidades que Caminham;
e) Ter acesso a informação sobre programas de apoio, diretos e indiretos, nacionais
e europeus, para o incremento da caminhabilidade;

f) Aceder a uma e-biblioteca de informação relevante nesta matéria
g) Solicitar avaliação, à Rede, de intervenções tendentes ao incremento da
caminhabilidade;
h) Aceder aos materiais para desenvolvimento de ações de sensibilização à
população sobre os efeitos positivos do caminhar;
i) Aceder a estudos, investigações e avaliações produzidas à escala nacional e
internacional;
j) Contar com a presença da Rede em apresentações públicas dos resultados obtidos
em ações de promoção da mobilidade pedonal;
k) Ter acesso a materiais de encontros, palestras e campanhas sobre o tema, em que
a Rede participe;
l) Obter informação sobre boas práticas;
m) Receber uma newsletter mensal para informação permanente
Artigo 6.º Deveres do Município-Membro
São deveres do município-membro:
a) Partilhar os objetivos da Rede;
b) Promover ações tendentes à melhoria da caminhabilidade na cidade, vila e
demais lugares habitados;
c) Destacar uma rótula política e técnica para acompanhamento dos trabalhos;
d) Pagar as anuidades acordadas
Artigo 7.º Condição de Participação
A anuidade dos Municípios que são Capitais de Distrito é de quatro mil euros +
IVA (23%)
Artigo 8.º Inclusão do Membro

Com o presente protocolo consideram, ambos os subscritores e as entidades que
representam, que a Guarda passa a constituir-se como município integrante da
Rede de Cidades e Vilas que Caminham
O presente protocolo é feito em duplicado, valendo os dois como originais, os
quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar entregue a cada uma,
entrando imediatamente em vigor
Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços
A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com cinco votos a favor
Ponto 3 - Proposta de Nomeação dos Membros da Comissão de Vistorias do
Município da Guarda
Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:
"Proposta PCM n.° 542/2023
(Mandato 2021 – 2025)
Considerando que:
1. A Câmara Municipal deve assegurar o funcionamento da comissão de vistorias
prevista no Regime Jurídico da Urbanização e edificação (RJUE), aprovado pelo
Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo
Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro;
2. O RJUE confere à Câmara Municipal a competência para designar os membros
da comissão de vistorias para efeitos de:
i. Emissão de autorização de utilização de prédio ou suas frações autónomas, nos
termos do artigo 65°;
ii. Avaliação do estado de conservação dos edifícios, nos termos do artigo 90º do
RJUE e ainda a determinação do seu nível de conservação, quando inseridos em

ARU, para obtenção de benefícios fi	icais previstos pelos artigos 45.º e 71º do EBF,
aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89	9, de 1 de julho, na sua redação atual;
iii. A receção provisória e definitiva	de obras de urbanização, nos termos do artigo
87°;	
iv. Recolha e prova de factos que,	, pela sua natureza e especial complexidade,
impliquem uma apreciação valora	ativa de caracter pericial sobre quaisquer
operações urbanísticas nos termos do	os artigos 90° e 96°;
v. Classificação juntamente com a	autorização de utilização para fins turísticos
quando tenha sido realizada vistor	ria nos termos do artigo 65º do RJUE, em
articulação com o previsto no Regin	me Jurídico dos Empreendimentos Turísticos,
aprovado pelo Decreto-Lei n.º 39/200	08 de 7 de março, na sua redação atual;
Reportando ao atrás descrito tenho	o a honra de remeter a presente proposta à
próxima reunião de Câmara Munic	ipal no sentido de deliberar:
1. Nos termos do disposto no Reş	gime Jurídico da Urbanização e edificação
(RJUE), aprovado pelo Decreto-Le	ei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação
que lhe foi conferida pelo Decreto-l	Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, nomear os
seguintes trabalhadores do municíp	pio da Guarda para a Comissão de Vistorias
do Municipio:	
i. Emissão de autorização de utiliz	zação de prédio ou suas frações autónomas,
nos termos do artigo 65°;	
Efetivos	Suplentes

João Vitor

Sara Teixeira

Carlos Ribas

Sónia Bidarra, como presidente

Delfim Silva

Rogério David

ii. Avaliação do estado de conservação dos edifícios, nos termos do artigo 90° do RJUE e ainda a determinação do seu nível de conservação, quando inseridos em ARU, para obtenção de benefícios ficais previstos pelos artigos 45.° e 71° do EBF, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual;

Suplentes
Sónia Bidarra
Sara Teixeira
Rogério David
_

iii. A receção provisória e definitiva de obras de urbanização, nos termos do artigo 87°; ------

Suplentes
Carlos Cairrão
Nuno Afonso
Catarina Coimbra
Isabel Tadeu
Luis Neca

iv.	Recolha	e pi	ova a	le factos	que, pela	sua	natureza	e espec	ial con	ıplexidade,
im	oliquem	uma	apre	eciação	valorativa	de	caracter	pericial	sobre	quaisquer
оре	erações u	rban	ística	s nos ter	mos do art	igo S	96°;			

Efetivos	Suplentes

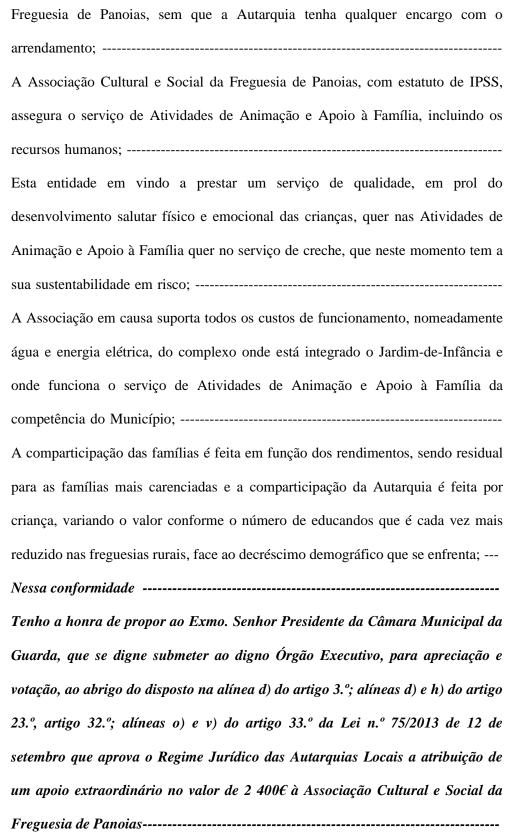
Sónia Bidarra, como presidente	João Vitor
Delfim Silva	Sara Teixeira
Rogério David	Carlos Ribas

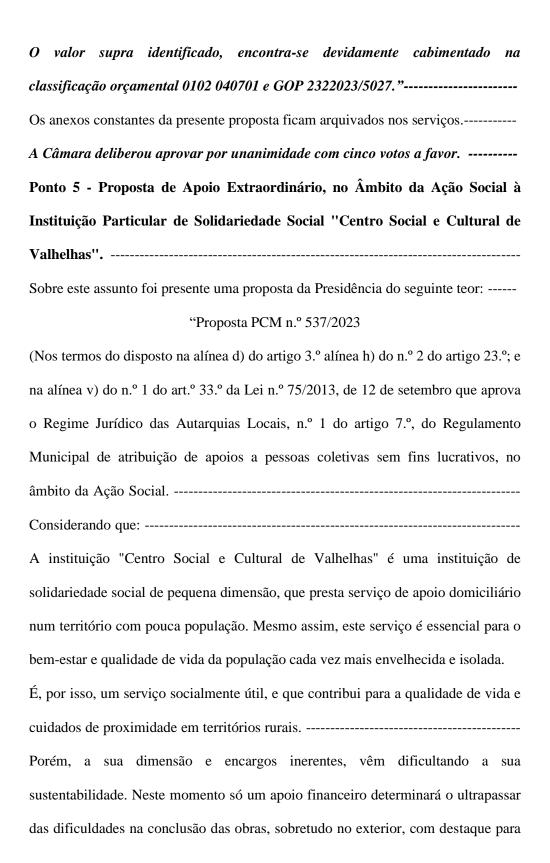
v. Classificação juntamente com a autorização de utilização para fins turísticos quando tenha sido realizada vistoria nos termos do artigo 65º do RJUE, em articulação com o previsto no Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos, aprovado pelo Decreto Lei n.º 39/2008 de 7 de março, na sua redação atual; -----

Efetivos	Suplentes
Delfim Silva, como presidente	Sara Teixeira
Fernanda Craveiro	Luis Costa
Carla Bidarra	José Patrício

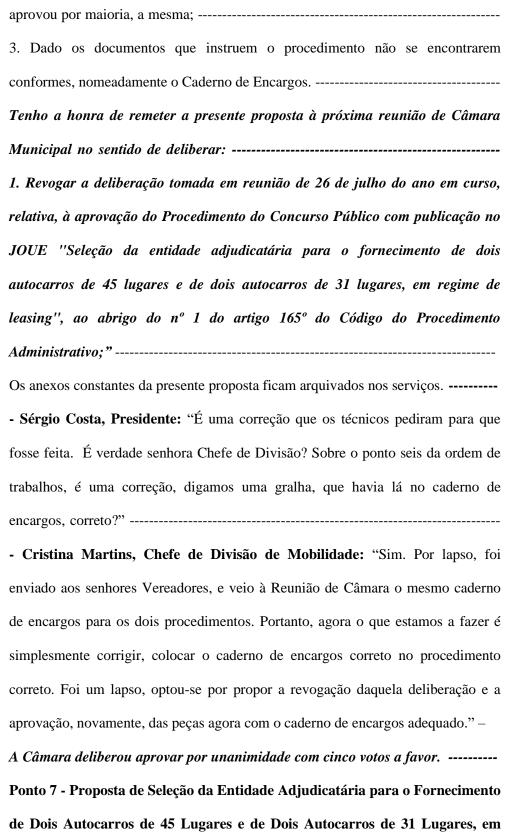
Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. ------

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com cinco votos a favor
Ponto 4 - Proposta de Apoio a Conceder a Entidade por Prestação de Serviços
no Âmbito da Educação Pré-Escolar: Atividades de Animação e Apoio à
Família
Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vice-Presidência do seguinte teor:
"Proposta VPCM n.º 115/2023
Considerando que:
Compete ao Município assegurar o desenvolvimento das Atividades de Animação e
Apoio à Família, na Educação Pré-Escolar pública;
O Jardim-de-Infância da rede pública da Freguesia de Panoias funciona num
espaço que pertence à Freguesia e é gerido pela Associação Cultural e Social da Página





as acessibilidades
Nesta conformidade,
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere, ao abrigo do
disposto na alínea d) do artigo 3.º; alínea h) do n. º 2 do artigo 23.º; e nas alíneas o)
e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprova o
Regime Jurídico das Autarquias Locais, a atribuição de um apoio extraordinário
no valor total de 5 000,00€ (cinco mil euros) à Associação acima identificada
O valor supra identificado, encontra-se cabimentado na rubrica orçamental
0102040701 e GOP 7.2 3.2 2023/5027"
Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços
A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com cinco votos a favor
Ponto 6 - Proposta de Revogação da Deliberação do Executivo Municipal de
26 de Julho de 2023, Relativa à Aprovação do Procedimento de Concurso
Público - Seleção da Entidade Adjudicatária para o Fornecimento de Dois
Autocarros de 45 Lugares e de Dois Autocarros de 31 Lugares, em Regime de
Leasing
Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:
"Proposta PCM n.º 539/2023
(Mandato 2021-2025)
Considerando que:
1. Foi deliberado em reunião de Câmara do dia 26 de julho de 2023, a Proposta
VDM n.º 150/2023 - Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União
Europeia "seleção da entidade adjudicatária para o fornecimento de dois autocarros
de 45 lugares e de dois autocarros de 31 lugares, em regime de leasing";
2. Através da a Proposta VDM n.º 150/2023, a Câmara Municipal da Guarda



Regime de Leasing - Concurso Público com Publicação no Jornal Oficial da
União Europeia
Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:
"Proposta PCM n.° 540/2023
(Mandato 2021-2025)
Considerando que:
a) No cumprimento das suas obrigações em matéria de transportes escolares, o
Município da Guarda assegura grande parte dos mesmos, através dos seus recursos
próprios, humanos e materiais;
b) As viaturas do Município destinadas a transportar crianças em idade escolar, são
objeto de grande desgaste encontrando-se algumas a atingir a antiguidade máxima
para o transporte de crianças, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º da Lei nº
13/2006, de 17 de abril;
c) É necessário o aumento do número de viaturas de Transportes Escolares para
substituição das que se encontram na situação da alínea anterior, devendo ser
adotado o procedimento de Concurso Público, com publicação no Jornal Oficial da
União Europeia, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 20º do CCP, aprovado
pelo Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto lei no
111B/2017 de 31 de agosto, na sua redação atual, por o Preço-Base do
procedimento ser de 684.000,00€ (seiscentos e oitenta e quatro mil euros)
acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
d) Deve ser considerada a adjudicação por lotes, nos termos do artigo 46°-A do
CCP:
i. LOTE 1 — Seleção da entidade adjudicatária para o fornecimento de dois

autocarros de 45 lugares; ------

ii. LOTE 2 — Seleção da entidade adjudicatária para o fornecimento de dois
autocarros de 31 lugares
e) Se define o Preço-Base do procedimento no montante de 684.000,00€
(seiscentos e oitenta e quatro mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor:
i. LOTE 1 — Preço-Base: 454 000,00€ (quatrocentos e cinquenta e quatro mil
euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
ii. LOTE 2 — Preço-Base: 230 000,00€ (duzentos e trinta mil euros) acrescido de
IVA à taxa legal em vigor
f) O serviço de transportes escolares se destina a apoiar a deslocação dos alunos
que frequentam o ensino básico, secundário e profissional, até atingirem a idade
definida para a escolaridade obrigatória, cuja distância da sua residência ao
estabelecimento de ensino seja superior a 3 km no caso do estabelecimento de
ensino sem refeitório ou 4 km, no caso de estabelecimento de ensino com
refeitório, constituindo uma competência do Município;
g) Com o presente procedimento se dá cumprimento ao Decreto-Lei Nº 21/2019, de
30 de janeiro, na atual redação, que concretiza a transferência de competências para
os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, ao
abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, assim como à Lei
nº 13/2006, de 17 de abril, que define o regime jurídico do transporte coletivo de
crianças e jovens até aos 16 anos, de e para os estabelecimentos de educação e
ensino, creches, jardins-de-infância e outras instalações ou espaços em que
decorram atividades educativas ou formativas, designadamente os transportes para
locais destinados à prática de atividades desportivas ou culturais, visitas de estudo
e outras deslocações organizadas para ocupação de tempos livres
DDODÕE SE.

Nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos conjugado com a									
alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei Nº 197/99, de 8 de junho (por									
remissão do artigo 14°, nº 1, alínea f), do Decreto-Lei Nº 18/2008, de 20 de									
janeiro, na sua atual redação, diploma que aprovou o Código dos Contratos									
Públicos), sendo competência própria da Câmara Municipal:									
Que a Câmara delibere aprovar a decisão de contratar, autorizar a despesa e									
aprovar todos os atos inerentes ao desenvolvimento do procedimento de ''Seleção									
da entidade adjudicatária para o fornecimento de dois autocarros de 45 lugares e									
de dois autocarros de 31 lugares", através de Concurso Público com publicação									
no Jornal Oficial da União Europeia."									
Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços									
- Carlos Monteiro, Vereador: "Temos aquela diferença estrutural, entendemos									
que na aquisição, poderia ser feita de outra forma, e, portanto, por essa via nós									
abstemo-nos."									
- Sérgio Costa, Presidente: "Repetem a votação da outra reunião?"									
- Carlos Monteiro, Vereador: "Sim."									
A Câmara deliberou, aprovar por maioria, com três votos a favor do senhor									
Presidente e das senhoras Vereadoras Amélia Fernandes e Adelaide Campos e									
duas abstenções do senhor Vereador Carlos Monteiro e da Contabilista Sílvia									
Leitão, em substituição do senhor Vereador Vítor Amaral									
ENCERRAMENTO									
As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de									
executoriedade imediata									
Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião									
quando eram dez horas e vinte e quatro minutos, da qual, para constar, se lavrou a									

presente	ata	que	vai	ser	assinada	pelo	Presidente,	e	por	mim,	Vânia	Catarina
Gomes Gonçalves, Assistente Técnica, que a subscrevi												